



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 9 RP/ PROEG/UERR**

**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PRP DA UERR - FLUXO CONTÍNUO**

A **Universidade Estadual de Roraima**, através da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica**, torna público o presente edital com as normas referentes ao Processo Seletivo de Licenciandos nos cursos de graduação de: Biologia, Educação Física, Geografia/História, Letras/Português e Química, para formação de cadastro reserva do PRP/UERR no Campus de Boa Vista, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e deste edital.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERR**

**1.1 O PRP/UERR tem como objetivos:**

- I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2. DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS:**

2.1 **O PRP** visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do Curso de Graduação.

**2.2 DAS BOLSAS**

2.2.1. Em conformidade com a Portaria Capes nº 259, de 2019, e o Edital Capes nº 1, de 2020, os candidatos deverão, minimamente:

- I - Possuir, **no ato de implementação da bolsa, CONTA** corrente própria, **NÃO** podendo ser conta poupança ou conta investimento, e, caso seja conta conjunta, ser o seu titular;
  - II - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - III - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UERR, na área do subprojeto;
  - IV - Ter cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
  - V - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da UERR;
  - VI - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UERR;
  - VII - Declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
  - VIII - Ter cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico disponível no link <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, sob pena de desclassificação; e
  - IX - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).
- 2.2.2. Para fins de cadastramento e recebimento de bolsa, o não atendimento do inciso I do item 2.2, implicará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a ocupação da vaga pelo próximo estudante classificado e assim por diante, se houver e for possível a substituição.
- 2.2.3. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 2.4 O candidato selecionado neste edital, na condição de não bolsista ou pelo cadastro de reserva, que passar à condição de bolsista e que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP desde que não possua relação de trabalho com a UERR ou com a escola-campo onde se desenvolverão as atividades.
- 2.4.1. Excetuando-se a situação do item 2.4, a instituição não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício.

**3 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 3.1 As inscrições terão início às 00:01 horas do dia 16 de março de 2021, e encerrar-se-ão às 23:59 horas do dia 18 de março de 2021, conforme determina o CRONOGRAMA no item 9.
- 3.1.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio de e-mail (endereço eletrônico), conforme o Subprojeto e o Curso pretendido pelo candidato
- 3.1.3 O candidato deverá fazer sua inscrição on-line, de acordo com a data prevista no cronograma (Item 9) e incluir os documentos, conforme consta no item 4 deste edital, obrigatoriamente, em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da inscrição.
- 3.2. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) e Programa Residência Pedagógica (PRP), ainda que sem o recebimento de bolsa (voluntários).

3.3. É de responsabilidade do candidato a obtenção e verificação da documentação a ser autuada ao processo, bem como o acompanhamento dos trâmites e prazos.

3.4. A oferta de vagas e demais informações é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Oferta de vagas, Docentes Orientadores de subprojeto, e-mail para envio da inscrição.

PROJETO (Curso do subprojeto)	CAMPUS	NÚCLEO DO SUBPROJETO – DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS		E-MAIL PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
			Bolsista	Cadastro de Reserva	
Biologia	Boa Vista	Profª. Dra. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira	16	Sem limite	sandra@uerr.edu.br
Educação Física	Boa Vista	Profª. Dra. Nilza Coqueiro Pires de Sousa	24	Sem limite	nilza.ef@uerr.edu.br
Geografia/História	Boa Vista	Profª. MsC. Giseli Deprá	24	Sem limite	giselidepra@uerr.edu.br
Letras/Português	Boa Vista	Profª. Dra. Eleyc Rodrigues Martins	16	Sem limite	<a href="mailto:eleyc.martins@uerr.edu.br">eleyc.martins@uerr.edu.br</a>
Química	Boa Vista	Profª. Dra. Régia Chacon Pessoa de Lima	16	Sem limite	regiachacon@uerr.edu.br

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio impresso e assinado, conforme Anexo I;

4.2 *Print* da primeira página do Currículo na Plataforma da Capes de Educação Básica;

4.3 Cópia do RG e CPF;

4.4 Cópia (*Print*) do comprovante de matrícula no curso de licenciatura, conforme consta na página do sistema eletrônico do Registro Acadêmico da UERR e que corresponda ao próprio curso do subprojeto;

4.5 Carta de intenções e de disponibilidade de horário, explicitando a motivação em participar e contribuir com o projeto, conforme disposto no Anexo II;

4.6 Cópia do HISTÓRICO ESCOLAR, conforme consta na página do sistema eletrônico do Registro Acadêmico da UERR, com as notas e disciplinas cursadas até 2020.2.

5. A pontuação dos candidatos será a média simples da pontuação obtida no HISTÓRICO ESCOLAR e na Carta de Intenções (Anexo I e Anexo II).

6. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.

**Parágrafo único:** Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **PDF** e devem ser enviados para o e-mail do Docente Orientador, que o candidato irá se inscrever, conforme consta no Quadro 1.

O Docente Orientador divulgará a abertura do processo seletivo junto ao curso de forma ampla e o Coordenador Institucional do PRP/CAPES/UERR também fará a divulgação no site da UERR.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelos Docentes Orientadores dos 05 (cinco) subprojetos da UERR: Biologia, Educação Física, Geografia/História, Letras/Português e Química e Presidida pelo Coordenador Institucional do PRP/CAPES/UERR.

7.2 A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos nos itens 3 e 4 deste edital.

7.3 **Será critério de desempate considerar o(a) aluno(a) de maior idade.**

7.4 A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada pela Comissão de seleção do Edital de Seleção para Reserva de Vaga PRP/UERR e arquivada na Coordenação Institucional do PRP/UERR, devidamente assinada pela comissão de seleção.

#### 8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1 O ingresso no PRP/CAPES/UERR ficará condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto que o candidato concorreu a vaga (Quadro I).

8.2 O resultado da classificação dos inscritos será divulgado pela Coordenação do Programa de Residência Pedagógica no site da UERR.

8.3 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será divulgada pela Coordenação do Programa de Residência Pedagógica no site da UERR, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/03/2021	www.uerr.edu.br
Inscrições	15 a 17/03/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Resultado das inscrições	18/03/2021	www.uerr.edu.br
Recurso contra o resultado das inscrições	19/03/2021	E-mail do Coordenador do Projeto
Homologação das Inscrições	22/03/2021	www.uerr.edu.br
Resultado Final	24/03/2021	www.uerr.edu.br
Recurso contra o resultado final	25/03/2021	E-mail do Coordenador do Projeto
Homologação do resultado final	29/03/2021	www.uerr.edu.br

Convocação	30/03/2021	www.uerr.edu.br
Assinatura do Termo pelos Bolsistas	31/03/2021	O Bolsista selecionado deverá assinar o Termo, escanear e enviar para o e-mail do Docente Orientador do Curso que foi selecionado.

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Submissão de inscrição ao Programa Residência Pedagógica – PRP/CAPES/UERR

NOME:	
CPF:	RG:
SUBPROJETO:	
Está matriculado no curso de Licenciatura em:	
Semestre em que está matriculado:	

**Obs:**

1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios exigidos pelo edital, no item 4.
2. O não preenchimento envio dos documentos implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

### ANEXO II CARTA DE INTENÇÕES E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PRP/UERR e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
<b>PONTUAÇÃO</b>	Até 100 (cem) pontos.
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo Docente Orientador)	

### ANEXO III

<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL PARA RESERVA DE VAGAS PRP/CAPES/UERR</b> (Essa tabela será preenchida pela coordenação do sub projeto que o candidato se inscreveu)	
<b>Pontuação obtida nas disciplinas cursadas e notas até 2020.2</b>	
a) Média obtida no Histórico Escolar	
b) Pontuação obtida na Carta de Intenções e Disponibilidade de tempo	
<b>SOMA</b>	
<b>MÉDIA FINAL (a + b : 2)</b>	

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída no HISTÓRICO ESCOLAR, conforme Sistema do Registro Acadêmico/UERR e a nota atribuída na CARTA DE INTENÇÕES E DISPONIBILIDADE de tempo.

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>CERTAME:</b>
<b>TIPO DE RECURSO:</b>

1. ( ) **Contra o resultado das inscrições;**
2. ( ) **Contra o resultado final.**

NOME POR EXTENSO:

Boa Vista, RR, \_\_\_ de março de 2021

**Prof. Dr. Josias Ferreira da Silva**  
Coordenador Institucional PRP/CAPES/UERR  
Universidade Estadual de Roraima

**Prófª Karine de Alcântara Figueiredo**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 11/03/2021, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1558418** e o código CRC **F4EB4E9D**.